



MENSAGEM LEGISLATIVA N° 95, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência estabelecida no art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 618.857,22, e dá outras providências**, pelos motivos que passo a discorrer.

Trata-se de solicitação de autorização para abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, especificamente para atender a continuidade dos serviços de varrição de ruas no Município de Campo Novo do Parecis, executados por meio do Contrato nº 067/2025, mostrando-se essencial para a manutenção da limpeza urbana e para a garantia da saúde pública.

Importante observar que se trata de um serviço de natureza contínua, cuja interrupção acarretaria prejuízos imediatos à população e ao regular funcionamento da cidade.

Estas são as razões que me conduzem a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação do Legislativo, contando com o apoio de Vossas Excelências para a sua célere aprovação, requerendo, para tanto, a sua **tramitação em regime de urgência especial**, nos termos do art. 144 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal





PROJETO LEI N° 86, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 618.857,22, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 618.857,22 (seiscentos e dezoito mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), nos termos do inciso I, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

I - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
004.15.452.0006.20161 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO	
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
15010000000000 - Outros Recursos Não Vinculados	
(seiscentos e dezoito mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).....	R\$ 618.857,22
TOTAL R\$ 618.857,22	

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º desta Lei servirão como recursos os provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2025, e a Lei Municipal nº 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Campo Novo do Parecis, 27 de novembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A77-09BC-01BD-7903

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO (CPF 285.XXX.XXX-00) em 27/11/2025 16:27:47
GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 27/11/2025 16:28:29 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 27/11/2025 às 17:28 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/7A77-09BC-01BD-7903>